



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REF: Pregão Eletrônico 036/2023 – Registro de preços para eventuais aquisições de Massa Asfáltica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Trata-se de pedido de impugnação do pregão nº 036/2023 no qual visa a aquisição de massa asfáltica para a Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, realizado pela empresa Comercial Santo Antônio Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39 em 10/10/2023, onde a empresa alega que o município exige indevidamente a utilização do portal Bolsa de Licitações e Leilões para participação do certame, alegando que a referida utilização do sistema eleva o custo do fornecimento dos produtos devido as taxas de utilização e limita a participação das empresas.

Primeiramente cumpre salientar que o mérito sobre a ilegalidade de utilização do sistema BLL para licitações de forma eletrônica já foram julgadas pelo TCM-GO através do Acórdão nº 03700/2022, onde o referido Tribunal julgou como **improcedente** a denúncia de irregularidade na utilização do sistema devido aos custos e arquivando a presente denúncia.

Mas adentrando no fato específico em questão, sobre o custo abusivo citado pela mesma, podemos dizer que o valor estimado do único item licitado no pregão nº 036/2023 é de R\$ 1.955.200,00(um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), ou seja caso a empresa seja vencedora do item a mesma pagará a empresa fornecedora do sistema o valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), que é o teto máximo por item ou lote adjudicado, o que equivale a um custo de 0,03% do valor total do pregão, ou seja um custo irrisório considerando o vulto de valores do objeto, pelos fatos citados podemos dizer que a empresa visa tumultuar o processo licitatório ou sequer leu o edital em questão.

§ 2º. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em análise ao questionamento da empresa que a utilização do sistema limita a participação das empresas interessadas, cabe dizer que o argumento é totalmente descabido, pois o município utiliza-se do sistema eletrônico da BLL desde o ano de 2020 e desde o início da utilização gerou uma ampla concorrência nos pregões realizados, podendo as empresas de qualquer canto do país participar dos pregões sem custos de logística para as empresas, e que o sistema somente gera custos as empresas vencedoras dos itens ou lotes adjudicados, além de gerar um processo extrema de lisura e ampla concorrência.

Portanto considerando todos os fatos citados acima, sugerimos o indeferimento do pedido de impugnação feito pela empresa Comercial Santo Antônio Ltda.

Alexânia-GO, 11 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração